



Governo de Goiás.
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás.
Gerência de Transplantes.

MANUAL DO POTENCIAL RECEPTOR DE TRANSPLANTE DE CÓRNEA

**Goiânia,
2021**



Governo de Goiás.
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás.
Gerência de Transplantes.

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Dr Ronaldo Ramos Caiado

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIAS

Dr Lincoln Graziani Pereira da Rocha

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS

Dr Ismael Alexandrino Júnior

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS

Dra Luciana Vieira Tavernard de Oliveira

SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DE GOIÁS

Enf. Neusilma Rodrigues

GERENTE DA CENTRAL DE TRANSPLANTES

Enf. Kátiuscia Christiane Freitas

COORDENAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E MONITORAMENTO

Enf. Me. Ricardo Ribamar da Silva

COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS

Enf. Cláudia dos Santos Ladeira

COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE PROCURA DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Enf. Nathália Carolyne Correia Mendonça

Goiânia,

2021



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Governo de Goiás.
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás.
Gerência de Transplantes.

ELABORAÇÃO:

Enf. Me. Ricardo Ribamar da Silva

Revisão e Organização

Enf. Kátiuscia Christiane Freitas

Aprovado por:

Enf. Neusilma Rodrigues

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 OBJETIVO.....	5
3 SIGLAS.....	6
4 LEGISLAÇÕES EM DESTAQUE.....	6
5 Córnea e suas funções.....	7
6 ESTATÍSTICA DOS TRANSPLANTES DE Córnea, realizados no estado, no período de (2016 a 2019).....	7
7 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS HABILITADOS PARA REALIZAR TRANSPLANTES DE Córnea.....	8
8 ETAPAS PARA AGENDAMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM TRANSPLANTES NO ESTADO VIA SUS.....	9
9 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA FILA PARA O TRANSPLANTE DE Córnea.....	10
10 DIREITOS DOS RECEPTORES APÓS SEREM INSCRITOS NO CADASTRO TÉCNICO ÚNICO – CTU.....	11
11 CONSULTA À FILA DE ESPERA.....	11
12 TEMPO DE ESPERA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPLANTE.....	12
13 TROCA DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPLANTE.....	13
14 DA DOAÇÃO AO TRANSPLANTE DE Córnea.....	13
15 FLUXO DE NOTIFICAÇÃO DE POTENCIAL DOADOR.....	14
16 CURIOSIDADES SIMPLES SOBRE O TRANSPLANTE DE Córnea.....	15
17 REFERÊNCIAS.....	16
18 ANEXO 1.....	17
Figura 1: Fôlder Notificar para transplantar.....	17
19 ANEXO 2.....	18
Figura 2: Passos para verificar a posição na fila para o transplante de córnea pelo site:..	18
Figura 3: Clicar no Cadastro Técnico de córnea.....	18
Figura 4: Preencher os campos e clicar na lupa.....	18

1 INTRODUÇÃO.

O Brasil possui o maior programa público de transplante de órgãos, tecidos e células do mundo. O Sistema Único de Saúde (SUS) é responsável pelo financiamento de cerca de 95% dos transplantes do país.

O Ministério da Saúde possui uma parceria firmada por meio do acordo de Cooperação Técnica das Companhias Aéreas Comerciais e da Força Aérea Brasileira (FAB) para a logística do transporte, que exige agilidade e segurança para garantir a captação e o transplante para as diferentes partes do país.

Os transplantes no Estado de Goiás iniciaram a partir do Decreto nº 4.930 de 30 de julho de 1998, que dispõe sobre a criação do Programa Goiás Transplantes e do Banco de Órgãos e Tecidos Humanos no Estado de Goiás. A criação desse programa, em conformidade com a Lei federal nº 9.934, de 4 de fevereiro de 1997, regulamentada pelo Decreto federal nº 2.268, de 30 de junho de 1997, resultou na Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado de Goiás – CNCDO-GO, que é responsável por viabilizar o credenciamento dos estabelecimentos de saúde e das equipes profissionais para a realização de captação e transplantes em Goiás, além de gerenciar, coordenar, fiscalizar e executar as ações essenciais em todo o processo de transplantes.

O transplante de córnea é o mais realizado no Estado de Goiás, possui o maior número de profissionais e instituições de saúde credenciadas e habilitadas para a realização de transplantes. A realização desse tipo de transplante contribui para melhorar a qualidade de vida dos receptores com a visão comprometida.

2 OBJETIVO.

Esse manual para os receptores de córneas, foi elaborado com o objetivo de fornecer e publicizar as informações aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sobre transplantes de córneas.

3 SIGLAS.

CET: Central Estadual de Transplantes

CIHDOTT: Comissão intra-hospitalar de Doações de Órgãos e Tecidos para o Transplante

ME: Morte encefálica

OPO: Organização de Procura de Órgãos

PCR: Parada cardiorrespiratória

PD: Potencial Doador

SMS: Secretaria Municipal de Saúde

SH: Serviço hospitalar

SIGTAP: Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

SP: Serviço profissional

SUS: Sistema Único de Saúde

TDME: Termo de Declaração de Morte Encefálica

TX: Transplante

UTI: Unidade de Terapia Intensiva.

4 LEGISLAÇÕES EM DESTAQUE.

a) **Lei 9.434, de 04 de fevereiro de 1997**, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

b) **Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997**, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997.

c) **Portaria MS/GM nº 2600, de 21 de outubro de 2009**, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

d) **Portaria MS/SAS nº 511, de 27 de setembro de 2010**, que adequa as Ações de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos nos estabelecimentos notificantes de óbitos em morte encefálica e/ou coração parado.

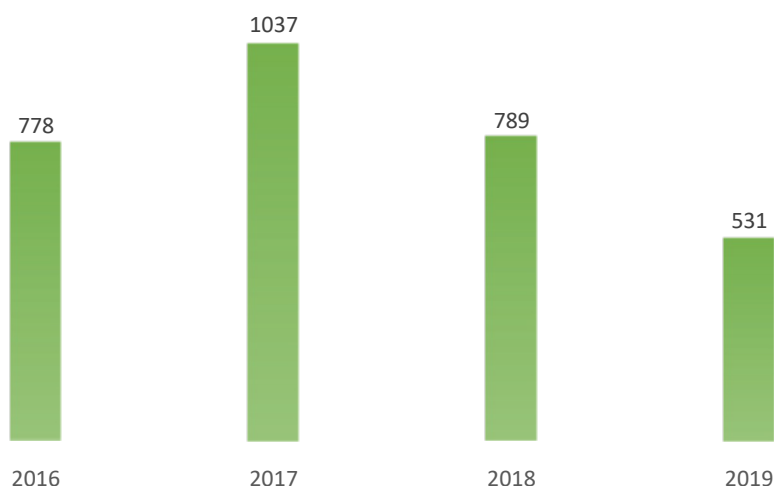
e) **Decreto Presidencial nº 9.175, de 18 de outubro de 2017**, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997.

5 CÓRNEA E SUAS FUNÇÕES.

A córnea é uma membrana fibrosa, transparente que cobre a parte externa do olho. Essa membrana é responsável pela convergência e formação da imagem sobre a retina, além de revestir, proteger a íris e o cristalino e focar a luz sobre a retina, por não possuir vascularização, sua hidratação é mantida pelos fluídos lacrimais.

6 ESTATÍSTICA DOS TRANSPLANTES DE CÓRNEA, REALIZADOS NO ESTADO, NO PERÍODO DE (2016 A 2019).

Gráfico 1: Quantidade de transplantes de córnea, por ano.



Fonte: Central Estadual de Transplantes de Goiás, 2021.

7 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS HABILITADOS PARA REALIZAR TRANSPLANTES DE CÓRNEA.

Segundo a Portaria de Consolidação GM/MS nº4, de 28 de setembro de 2017, as unidades que realizam transplantes de córnea devem prover de estrutura, equipamentos e equipe especializada que ofereçam segurança no processo do transplante, tanto para o receptor de córnea quanto para a equipe multiprofissional.

De acordo com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, as unidades de saúde credenciadas no Estado de Goiás e que estão aptas para a realização do transplante de rim em 2021 são:

- ✓ Angel E Nunes Ltda;
- ✓ Centro Brasileiro De Cirurgia De Olhos - CBO;
- ✓ Centro Oftalmológico De Itumbiara Ltda;
- ✓ Cit Serviços Médicos E Empreendimentos Ltda Me
- ✓ Fundação Banco de Olhos de Goiás;
- ✓ Grupo G 7 Adm Hospitalar
- ✓ Hospital De Olhos De Aparecida De Goiânia Ltda
- ✓ Hospital Das Clínicas – UFG
- ✓ Hospital Da Visão
- ✓ Hospital De Olhos Camargo Zambrin Ltda
- ✓ Hospital De Olhos Vila Nova Ltda
- ✓ Hospital E Clínica Oftalmológica Samaritano Ltda
- ✓ Hospital Evangélico De Rio Verde
- ✓ Hospital Oftalmológico De Anápolis - HOA
- ✓ Hospital Santa Terezinha

Governo de Goiás.
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás.
Gerência de Transplantes.

- ✓ Instituto De Olhos De Goiânia Ltda
- ✓ Instituto De Olhos Limongi Ltda
- ✓ Instituto Panamericano Da Visão
- ✓ Lio Hospital De Olhos Ltda
- ✓ Ver Excelência Em Oftalmologia
- ✓ Clínica De Atendimento Médico Especializado – CLIAME

8 ETAPAS PARA AGENDAMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM TRANSPLANTES NO ESTADO VIA SUS.

- O potencial receptor é avaliado por um médico oftalmologista, nesta avaliação o médico poderá solicitar consulta especializada para possível realização do transplante de córnea. Neste caso, o médico preenche uma solicitação/encaminhamento e orienta o paciente sobre a Regulação (onde e como solicitar a consulta para o transplante);
- o potencial receptor aguarda o contato dos responsáveis sobre o agendamento da consulta especializada, nesse contato será informado a data, hora e local da consulta;
- o potencial receptor comparece na consulta agendada, o médico oftalmologista especializado em transplantes realiza a avaliação e orienta o paciente sobre o transplante;
- se o transplante for necessário, o médico oftalmologista insere o potencial receptor na lista de espera para o transplante de córnea. A lista de espera é eletrônica e fica na plataforma do Sistema Informatizado de Gerenciamento do Sistema Nacional de Transplantes – SIG/SNT;
- o potencial receptor aguarda pela disponibilidade de córnea, seguindo a ordem da fila na lista de espera, quando ocorrer, será chamado via telefone para a realização do transplante.

9 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA FILA PARA O TRANSPLANTE DE CÓRNEA.

Os usuários que atendem aos requisitos para realização do transplante de córnea, devem ser inscritos por um profissional médico oftalmologista, no Cadastro Técnico Único - CTU do Sistema Nacional de Transplantes – SNT. O profissional médico que inscrever o receptor de córnea no CTU, será o responsável pelo transplante, obedecendo a lista de espera para transplante do Estado de Goiás.

Critérios clínicos para indicação de transplante de córneas (eletivo):

- I – Ceratocone;
- II – Ceratopatia bolhosa;
- III – Leucoma de qualquer etiologia;
- IV – Distrofia de Fuchs;
- V – Outras distrofias corneanas;
- VI – Ceratite intersticial;
- VII – Degeneração corneana;
- VIII – Queimadura ocular;
- IX – Anomalias corneanas congênitas;
- X – Falência secundária ou tardia.

Critérios clínicos para indicação de transplante de córneas (urgência):

- I – Perfuração do globo ocular;
 - II – Iminência de perfuração de córnea – descemetocelose;
 - II – Receptor com idade inferior a 07 anos com quadro de opacidade corneana
- bilateral;
- IV – Úlcera de córnea sem resposta a tratamento clínico; e
 - V – Falência primária, até 90º (nonagésimo) dia consecutivo à realização do transplante, com córnea viável para transplante óptico.

10 DIREITOS DOS RECEPTORES APÓS SEREM INSCRITOS NO CADASTRO TÉCNICO ÚNICO – CTU.

- ✓ Receber por escrito, comprovante de sua inclusão em lista, com o número do RGCT;
- ✓ Receber informações sobre riscos e benefícios resultantes do tratamento;
- ✓ Receber orientações sobre os critérios estabelecidos para a posição na fila de espera, bem como se operacionaliza a distribuição para o transplante de córnea;
- ✓ Receber informações sobre as responsabilidades do receptor para manter o seu cadastro atualizado (endereço, telefone etc.);
- ✓ Receber informações de como acessar o site do Sistema Nacional de Transplantes - SNT (<https://snt.saude.gov.br>), para consulta do status e a posição na lista de espera.

11 CONSULTA À FILA DE ESPERA.

Após o médico oftalmologista efetuar a inscrição no Sistema Informatizado de Gerenciamento – SIG/SNT/MS, uma sequência de números será atribuída, automaticamente, ao receptor que é chamada de Registro Geral da Central de Transplantes – RGCT. Com esse número, o receptor pode acompanhar o status do seu registro pelo computador ou celular com acesso à internet, no link: <https://snt.saude.gov.br/Inicial.aspx>

- Em seguida clicar em prontuário do paciente
- Clicar em cadastro técnico (escolher a modalidade de transplante, nesse caso CÓRNEA)
- Preencher os campos com os dados solicitados e clicar na lupa para visualizar o prontuário

Governo de Goiás.
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás.
Gerência de Transplantes.

A lista de espera é constituída por pacientes potenciais receptores de córneas e o número de posição indica quantos potenciais receptores estão na frente, nesta lista.

Nesta lista de espera, o receptor pode estar inscrito em diferentes níveis de status, a saber:

- **Ativo:** apto e disponível para receber a córnea e realizar o transplante.
- **Semi-ativo:** exames pré - transplantes incompletos, suspenso pela equipe ou sem condições clínicas; e
- **Removido:**
 - ✓ Abandonou o tratamento;
 - ✓ recusou o transplante;
 - ✓ por semi-atividade prolongada;
 - ✓ removido pela equipe (condições clínicas, transferência para outro Estado);

O status do usuário inscrito pode ser acompanhado pelo próprio potencial receptor e em caso de dúvidas, deve conversar com a equipe médica que o assiste.

12 TEMPO DE ESPERA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPLANTE.

Vários fatores influenciam diretamente na fila de espera para o transplante de córnea. Entre eles, o número de doações é o fator que deve ser observado mais atentamente. Quanto mais famílias forem doadoras de órgãos e tecidos, menos tempo demora para o transplante. O tempo para o transplante de leva em média, 1 ano e 11 meses (tempo estimado no momento da consulta para a elaboração deste documento).

Fonte: SIG/SNT, setembro,2021.

13 TROCA DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPLANTE.

O potencial receptor de córnea pode transferir de uma equipe transplantadora para outra, ou seja, troca de médico oftalmologista, sem prejuízo na posição na lista de espera e em qualquer momento, mesmo sendo para médicos dentro ou fora do Estado.

Para isso, o potencial receptor agenda uma consulta com outro médico oftalmologista que está legalmente habilitado para realizar transplante de córnea e na consulta e se for de comum acordo, o novo médico solicita a transferência do possível receptor no sistema eletrônico, enviando uma documentação para a Central Estadual de Transplantes de Goiás a saber:

- ✓ Cópia de documento pessoal e comprovante de endereço do potencial receptor;
- ✓ Termo de anuência, com assinatura do médico e do potencial receptor, conforme consta na documentação apresentada.

14 DA DOAÇÃO AO TRANSPLANTE DE CÓRNEA.

Quando há notificação do hospital sobre algum caso de doador falecido inicia-se um processo complexo, que envolve diversos profissionais em diferentes locais.

A família do doador é consultada e se concordarem com a doação, várias etapas iniciam simultaneamente.

Quando a Gerência de Transplante é notificada sobre possível doador de morte encefálica, a equipe médica responsável pela captação de órgãos é acionada, independente do horário, do dia da semana e do mês. O Sistema eletrônico e as equipes trabalham continuamente 24 horas, 7 dias por semana, para promover a melhor viabilidade possível do processo.

Todo este processo está sob o rigor de Leis Federais, Portarias Ministeriais, Decretos e Resoluções dos conselhos de Classe e a Gerência de Transplantes tem um papel essencial neste processo, pois dentre outras funções é responsável por organizar,

Governo de Goiás.
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás.
Gerência de Transplantes.

coordenar, regular e fiscalizar as atividades de doação e transplante em todo o Estado. Vale ressaltar que o doador tem a identidade preservada e em nenhum momento poderá ser revelada, seguindo a legislação vigente.

No caso específico de córneas, o Banco de córneas é acionado para a captação e os exames são realizados. Sendo validada para o transplante, a Central Estadual de Transplantes é informada da disponibilidade da córnea e o sistema eletrônico gerencia a fila automaticamente, ofertando a córnea para o primeiro da lista que esteja com status ATIVO e o médico oftalmologista responsável é informado para a realização do transplante.

O Brasil possui o maior sistema público de transplantes do mundo, sendo 95% são realizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS e os protocolos para o diagnóstico de morte são considerados os mais rigorosos.

15 FLUXO DE NOTIFICAÇÃO DE POTENCIAL DOADOR.

- a)** A CIHDOTT/OPO recebe a notificação de óbito do hospital com informação de possível doador de órgãos e tecidos;
- b)** CIHDOTT/OPO avalia os dados e não havendo contraindicação para a doação realiza a entrevista familiar;
- c)** se a família consentir com a doação, assinam o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;
- d)** a CET informa o Banco de córneas para a captação do globo ocular;
- e)** após o processamento da córnea, a lista de potenciais receptores é gerada e a córnea é liberada nominalmente no sistema informatizado, a equipe transplantadora é informada e agendam o transplante;
- f)** após o transplante de córnea, os médicos responsáveis confirmam o procedimento para a CET/GO e alimenta o sistema eletrotécnico.

16 CURIOSIDADES SIMPLES SOBRE O TRANSPLANTE DE CÓRNEA.

✓ O tempo de espera para o transplante de córnea é o mesmo para pessoas que são atendidas integralmente pelo SUS ou via planos de saúde ou por meios particulares, a forma de pagamento das consultas, exames e procedimentos não alteram de forma alguma a posição na fila para o transplante. O paciente pode iniciar o procedimento por um modo de financiamento e realizar o transplante por outro meio de financiamento, a forma de pagamento não modifica o tempo de espera do transplante;

✓ a cor dos olhos não mudam com a realização do transplante de córneas;

✓ o transplante de córnea não é incentivado para os dois olhos ao mesmo tempo cirúrgico;

✓ a internação para o transplante ocorre em poucos casos, normalmente são para aqueles que utilizam a sedação. Habitualmente a anestesia é local e esse é o principal motivo para não haver internação;

✓ idade da córnea não é sinônimo de qualidade para o transplantado. Córnea de pessoas idosas podem ser melhores que córneas de pessoas jovens ou vice-versa, independente da idade;

✓ catarata não é indicação para realização de transplante de córnea, da mesma forma que não é contra-indicação para doação de córnea;

✓ o medicamento utilizado após o transplante de córnea é o colírio e deve ser realizado rigorosamente para evitar rejeição da córnea transplantada;

✓ paciente que já realizou transplante de córnea pode ser retransplantado pelo mesmo ou diferentes motivos.



Governo de Goiás.
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás.
Gerência de Transplantes.

17 REFERÊNCIAS.

Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.600 de 21 de outubro de 2009. Aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. Acesso em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2600_21_10_2009.html
Acesso em: 16/10/2020.

Portaria de Consolidação GM/MS nº4, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html Acesso em: 16/03/2020.

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Lei federal nº 9.934, de 4 de fevereiro de 1997, regulamentada pelo Decreto federal nº 2.268, de 30 de junho de 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9434.htm Acesso em 16/03/2020.


Governo de Goiás.
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás.
Gerência de Transplantes.

18 ANEXO 1.


Figura 1: Fôlder Notificar para transplantar.

Notificar para transplantar!

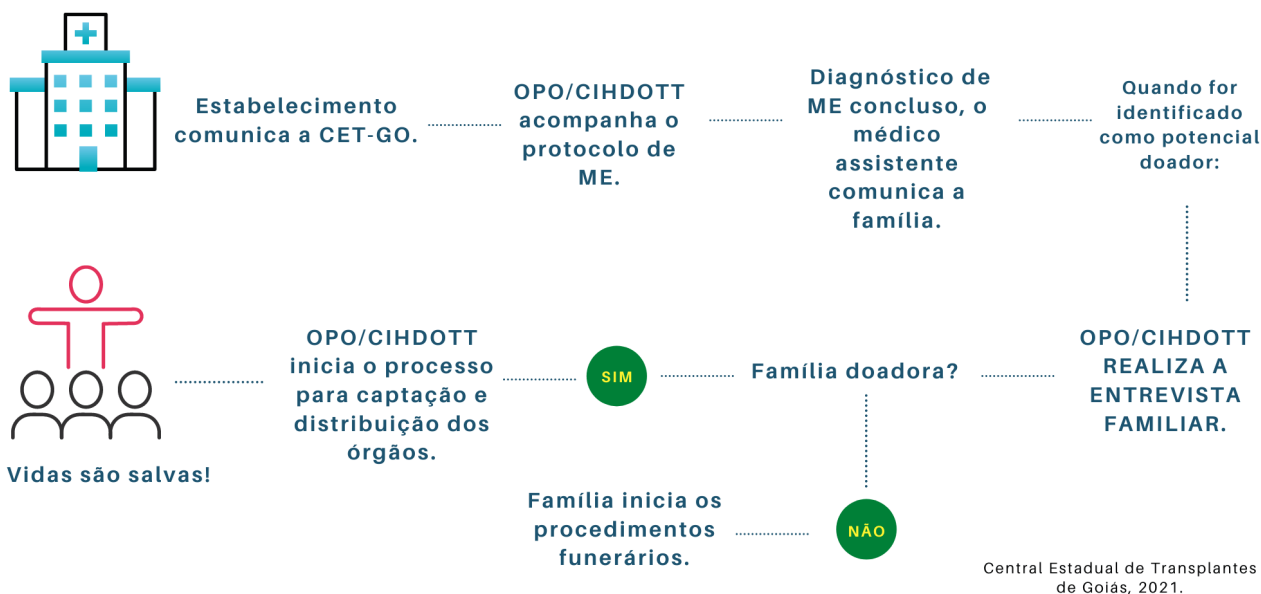
Fluxo da notificação à doação de órgãos para o transplante.



(62) 3201-6025
(62) 3201-6097



cetgoias.orgaos@gmail.com



Fonte: Central Estadual de Transplantes de Goiás, 2021.

Governo de Goiás.
 Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
 Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás.
 Gerência de Transplantes.

19 ANEXO 2.

Figura 2: Passos para verificar a posição na fila para o transplante de córnea pelo site:

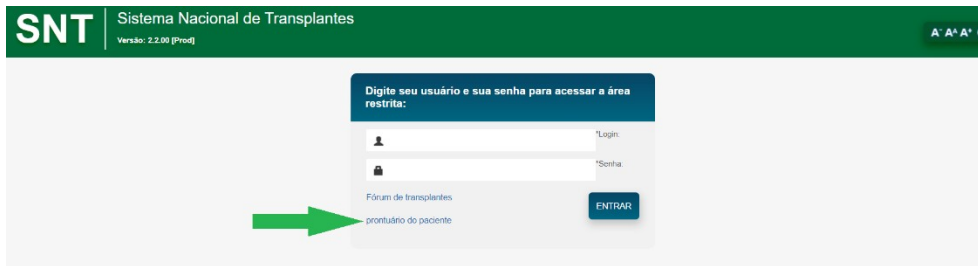


Figura 3: Clicar no Cadastro Técnico de córnea.

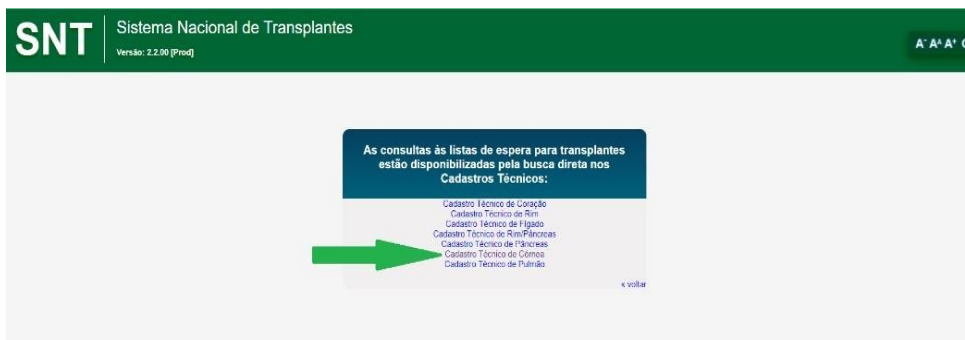


Figura 4: Preencher os campos e clicar na lupa.

Consulta à Situação no Cadastro Técnico de Córnea

RGCT : Digite o dia do nascimento do receptor com dois dígitos:

(Digite o Registro com o hífen)

CPF: Digite os caracteres ao lado : ←

O Registro Geral da Central de Transplantes (RGCT) pode ser obtido com a equipe médica ou na Central de Transplantes.

Fonte: Sistema Nacional de Transplantes.